CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel -** Cidadania/AM

Apresentação: 24/11/2023 17:05:23.477 - MESA
RIC n.2877/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023.

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério das Cidades a respeito da falta de banheiros privativos no Estado do Maranhão, que conforme dados do Instituto Trata Brasil, está entre as cinco piores do país, bem como das medidas que este Ministério tem adotado para cessar a problemática da escassez de saneamento básico.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro das Cidades, o senhor Jader Filho, a respeito da falta de banheiros privativos no Estado do Maranhão, que conforme dados do Instituto Trata Brasil, está entre as cinco piores do país, bem como das medidas que este Ministério tem adotado para cessar a problemática da escassez de saneamento básico, conforme segue:

a) Como o governo federal e este Ministério pretendem abordar a situação crítica de infraestrutura no Maranhão, considerando que o estado está entre os cinco piores na modalidade de privação de banheiros nas casas da população? O que justifica esta colocação? Quais são os planos e as iniciativas para lidar com o problema?

b) Como o Ministério das Cidades planeja atender às necessidades das populações em extrema vulnerabilidade, especialmente aquelas que vivem em condições precárias de saneamento básico?

c) Dado que a pesquisa do Instituto Trata Brasil destaca uma predominância de pessoas autodeclaradas pardas entre aquelas em privação de banheiro, qual é o posicionamento deste Ministério para garantir uma distribuição mais equitativa dos recursos e intervenções?

LexEdit
CD235570448600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235570448600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 24/11/2023 17:05:23.477 - MESA
RIC n.2877/2023

d) Como este Ministério planeja enfrentar os desafios educacionais associados à privação de banheiro, especialmente considerando que uma parte significativa da população afetada não tem instrução formal ou não completou o ensino fundamental?

e) Considerando que a maioria da população afetada está abaixo da linha de pobreza, quais programas específicos o Ministério das Cidades planeja implementar para combater a pobreza nessas áreas e melhorar as condições de vida?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário, bem como um cronograma e/ou planejamento de atividades para os próximos meses do ano corrente.

JUSTIFICAÇÃO

A carência de infraestrutura sanitária, especificamente a ausência de banheiros, emerge como uma problemática sensível em diversas regiões do Brasil, revelada por recentes dados de um estudo realizado pelo Instituto Trata Brasil. No estado do Maranhão, a população enfrenta a falta de banheiros privativos, apontando para lacunas sociais significativas, especialmente em áreas de extrema vulnerabilidade. Esta questão se estende por todo o país, com os estados do Acre, Maranhão, Piauí, Pará e Amazonas figurando como os cinco piores em termos de privação de banheiros, principalmente nas regiões Norte e Nordeste.

O estudo em questão, intitulado "A vida sem saneamento: para quem falta e onde mora essa população?", realizado em parceria com a EX ANTE Consultoria Econômica e o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), analisa minuciosamente o perfil socioeconômico e demográfico da população brasileira que enfrenta privações nos serviços de saneamento básico. Utilizando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continuada Anual (PNADCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de 2013 a 2022, o estudo classifica cinco categorias de privações, destacando a privação de banheiro como um dos aspectos mais alarmantes.

Os números revelam que 1,8% das residências no Brasil, totalizando 1,332 milhões de moradias, não possuem banheiro exclusivo, impactando mais de 4,4 milhões de brasileiros – um contingente maior do que a população do Uruguai. Analisando o perfil demográfico, a pesquisa aponta que 73,7% da população em privação de banheiro se autodeclara parda, seguida por 13,8% de autodeclarados brancos e 10,6% de autodeclarados pretos. De maneira relativa, a população indígena apresenta a maior frequência, com 5 em

LexEdit
CD235570448600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235570448600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 24/11/2023 17:05:23.477 - MESA
RIC n.2877/2023

cada 100 pessoas vivendo em condição de privação de banheiro.

No que diz respeito à faixa etária, quase 40% das pessoas em habitações sem banheiro têm menos de 20 anos de idade, evidenciando o impacto direto nas gerações mais jovens. Sob a ótica educacional, a maioria da população em privação de banheiro possui pouca instrução formal (18,1%) ou não completou o ensino fundamental (54,5%), com apenas 1,2% alcançando o ensino superior.

Além disso, o estudo revela que 60,7% da população em habitações sem banheiro de uso exclusivo estava abaixo da linha de pobreza em 2022. A distribuição por faixa de renda mensal domiciliar reforça a concentração nos estratos mais baixos da sociedade: 76,2% das pessoas em privação de banheiro viviam em domicílios com renda de, no máximo, R$ 2.400,00 por mês. Outros 19,5% residiam em habitações com renda variando entre R$ 2.400,01 e R$ 4.400,00, totalizando quase 96% da população em estado de privação de banheiro.

Diante do exposto, considerando a importância e a urgência da tomada de medidas efetivas que melhorem as condições de saneamento básico, particularmente nas regiões mais desfavorecidas do Brasil, é que resta justificada a elaboração do presente requerimento de informações, em busca de elucidação das questões a respeito da falta de banheiros privativos no Estado do Maranhão, que conforme dados do Instituto Trata Brasil, está entre as cinco piores do país.

Assim, na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 29 da Constituição Federal, submeto o presente requerimento a fim de que sejam elucidados os questionamentos discorridos e documentos solicitados, para melhor compreensão acerca do caso.

Sala de Sessões, em 24 de novembro de 2023.

.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

LexEdit
CD235570448600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235570448600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel